Governo do Estado da Paraíba
2691
PBSAUDE

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1410 - 1º Andar - Expedicionarios - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-000

PBSPRC202603457V08

Assinado com senha por [PBS113463] [SENHA] CLEYSON RIBEIRO DE OLIVEIRA em 08/07/2026 - 11:06hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 08/07/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 10929182.98021790-6241 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10929182.98021790-6241

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
2692
PBSAUDE

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

PBDOC: **PBS-PRC-2026/03457**
SGC: **25.510.000307.2026**
Para: **Gerência Financeira / Direção Superior**

Relatório de Pesquisa de Preço

1. OBJETIVO

Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS** para atender às necessidades das unidades de saúde gerenciadas pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) - Hospital do Servidor General Edson Ramalho, Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, Hospital Regional de Guarabira e Hemodinâmicas de Campina Grande e Patos, com base nas especificações, justificativas técnicas e justificativa da necessidade constantes no Documento de Formalização da Demanda (fls. 77-82), e Termo de Referência (fls.85-98), documentos estes elaborados por parte do setor **Planejamento dos Recursos de Distribuição e Compras-SEDE.**

Deste modo, este Núcleo de Compras – Pesquisa de Preços, em atendimento a determinação da Direção Superior, através do despacho Nº PBS-DES-2026/33093, procedeu com a instrução processual**, na modalidade de Seleção de Fornecedores do tipo menor preço, nos termos dos ARTIGOS 56°, III e IV, RICCS.,** fundamentação está contida no item 1.4 do Termo de Referência do presente processo (fl.86).

2. JUSTIFICATIVA

2.1.3 Os produtos objetos desta contratação são essenciais para permitir a realização de procedimentos de anestesia local e geral com foco nas pequenas e grandes cirurgias cardiovasculares e neurológicas em pacientes graves, sob risco de morte, ou naqueles pacientes cujas intervenções estejam programadas e agendadas, considerando o perfil de cada unidade hospitalar;

2.1.4 A não aquisição dos produtos desta contratação impactará negativamente nos serviços prestados à sociedade, evitando que cirurgias de emergência e cirurgias eletivas sejam canceladas por falta de medicamentos anestésicos já que os pacientes não poderão ser sedados, submetidos à analgesia central e anestesiados, podendo ocasionar risco de morte pelo não tratamento e cura dos agravos;

2.1.5 Esta aquisição é caracterizada como NORMAL e deverá ser realizada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE RESULTADO DE FRACASSO EM PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO;

2.1.6 Esta ação justifica-se em razão dos produtos objetos desta contratação não terem atraído propostas compatíveis às do mercado no Processo Licitatório -

PBSPRC202603457V08

Assinado com senha por [PBS113463] [SENHA] CLEYSON RIBEIRO DE OLIVEIRA em 08/07/2026 - 11:06hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 08/07/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 10929182.98021790-6241 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10929182.98021790-6241

PBdoc

Pregão Eletrônico (**PBS-PRC-2025/10943**) - finalizada sessão em 06/03/2026, obtendo resultados não exitosos nas disputas, conforme inciso III, Artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, que prevê a modalidade de aquisição supracitada para "contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes".

Ressaltamos que as motivações, justificativas, especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto fornecido, quantitativo, suas características e requisitos são determinados pelo setor solicitante, bem como, responsabilidade do órgão gestor, com base em parâmetros técnicos objetivos, para o melhor atendimento da necessidade hospitalar.

Conforme disposto no item **1.2**, do Termo de Referência, o critério de julgamento será realizado pelo menor preço dentre as propostas ofertadas do **VALOR POR ITEM.**

3. DA PESQUISA E FORMAÇÃO DE CESTA DE PREÇOS

O procedimento foi regido pelo regulamento próprio de compra de bens e contratação de serviços da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde**, nos termos do ARTIGO 56°, III e IV do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), assim como também pelo Decreto Nº 42.967 de 25 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021** que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

Com a finalidade de construir uma memória de cálculo, foram realizadas pesquisas de preços nos seguintes bancos de dados: **Banco de Preços**, que é uma plataforma especializada que congrega variadas fontes de consulta, inclusive o Comprasnet.gov do Governo Federal (https://www.bancodeprecos.com.br/) e **Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)** documento que estabelece limites para preços de medicamentos comercializados no Brasil com seus preços de custo (PF) e venda (PMC e PMVG) em todos os cenários permitidos no Brasil. Todas as pesquisas se encontram anexadas ao processo.

A cesta de preço, juntamente com a memória de cálculo, referente ao valor total do processo **PBS-PRC-2026/03457** apresentou uma MÉDIA SANEADA **de R$ 454.650,30 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos)** referente a estimativa total do processo em questão. A metodologia escolhida foi a da média saneada pois elimina dos cálculos os valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados, conforme rege o Decreto Nº

PBSPRC202603457V08

Assinado com senha por [PBS113463] [SENHA] CLEYSON RIBEIRO DE OLIVEIRA em 08/07/2026 - 11:06hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 08/07/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 10929182.98021790-6241 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10929182.98021790-6241

PBdoc

42.967 de 25 de outubro de 2022. Imperioso destacar que as documentações comprobatórias referente as pesquisas realizadas se encontram devidamente acostadas ao presente processo.

Destacamos que todos os valores encontrados na pesquisa de preços, apresentaram o coeficiente de variação inferior a 25%, limite máximo de variação aceitável.

4. DA COTAÇÃO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES:

Para o referido processo foi aberto no portal Apoio Cotações, sob o **Nº 1521111**, na data de 06/05/2026 até 26/06/2026, constando registro de 02 (duas) datas de vencimento referente ao vencimento original como é possível verificar no Relatório Apoio Cotações/Alteração da data de vencimento (fls. 2240).

Paralelamente, foram enviados e-mails de chamamento no dia 06/05/2026, para as empresas cadastradas no banco de dados da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, conforme o rito do processo.

Em resposta ao e-mail de chamamento enviado, como é possível verificar no Relatório Apoio Cotações/Relatório Fornecedores que responderam, apresentaram propostas comerciais os fornecedores a seguir:

- CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
- BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
- DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
- DROGAFONTE LTDA
- F F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
- HODFARMA LTDA
- IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
- MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
- NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
- NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
- PHARMAPLUS LTDA
- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
- SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
- UNI HOSPITALAR LTDA
- UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA

PBSPRC202603457V08

Assinado com senha por [PBS113463] [SENHA] CLEYSON RIBEIRO DE OLIVEIRA em 08/07/2026 - 11:06hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 08/07/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 10929182.98021790-6241 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10929182.98021790-6241

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
2695
PBSAUDE

- Sobre itens fracassados:

O item **02** os valores apresentados pelas empresas NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA encontra-se acima do valor de referência constante na tabela CMED de **R$ 17,11** para o referido item.

Os itens **05 e 06** restaram fracassados em razão da impossibilidade, por parte das empresas participantes, de realizar o fracionamento das embalagens, inviabilizando o atendimento dos quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Os itens **14 e 16** receberam cotação exclusivamente da empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, a qual atua com medicamentos manipulados.

Outrossim, informamos que a cotação foi reaberta com o objetivo de prospectar novas propostas comerciais que atendessem às especificações técnicas exigidas para os itens 14 e 16.

Entretanto, durante o período de reabertura, apenas a empresa **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apresentou proposta para o item 14, cujo valor ofertado mostrou-se significativamente superior ao preço de referência da CMED, inviabilizando a negociação.

Diante da ausência de propostas válidas para os referidos itens e considerando a urgência na aquisição dos demais itens já anteriormente aprovados, solicitamos a manifestação do setor demandante quanto à possibilidade de prosseguimento do certame sem os itens 14 e 16, a fim de dar continuidade aos trâmites processuais. Em resposta, através do **DESPACHO Nº PBS-DES-2026/50598,** houve manifestação favorável ao prosseguimento do certame com a exclusão dos referidos itens.

- Sobre o comparativo do Pregão com a Dispensa, comprovação de preços praticados no mercado:

Abaixo segue a comparação dos valores estimados no processo inicial da modalidade pregão de nº **PBS-PRC-2025/10943** e os valores ofertados neste presente processo de dispensa, bem como as devidas referências de valores de notas fiscais apresentadas pelos fornecedores participantes do certame, para fins de comprovação de preço praticado de mercado, conforme tabela abaixo:

ITENS DO PROCESSO ORDEM TR			CESTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico PRC-2025/10943		CESTA DE PREÇOS DISPENSA PBS-PRC-2026/03457		%	COTAÇÃO ATUAL DISPENSA		TABELA CMED	Notas fiscais comprobatórias VALOR UNITÁRIO			EMPRESA
Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	media saneada unitária	valor total pregão	media saneada unitária	valor total dispensa	Diferença	valor unitário	valor total cotação atual dispensa		NF-e	NF-e	NF-e	

PBSPRC202603457V08

Assinado com senha por [PBS113463] [SENHA] CLEYSON RIBEIRO DE OLIVEIRA em 08/07/2026 - 11:06hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 08/07/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 10929182.98021790-6241 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10929182.98021790-6241

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

1	ALFENTANILA 0,544 mg/mL solução injetável intravenosa (ampola 5 mL).	360	R$ 18,86	R$ 6.789,60	R$ 19,70	R$ 7.092,00	1%	R$ 19,00	R$ 6.840,00	54,46	-	-	-	
3	BUPIVACAÍNA 5 mg/mL (0,5%) solução injetável intratecal isobárica (ampola em embalagem estéril 4 mL).	90	R$ 8,57	R$ 771,30	R$ 12,33	R$ 1.109,70	30%	R$ 11,10	R$ 999,00	12,75	R$ 23,30	R$ 23,00	R$ 11,65	NNMED
4	CISATRACÚRIO 2 mg/mL solução injetável (ampola 10 mL).	2700	R$ 15,73	R$ 42.471,00	R$ 16,61	R$ 44.847,00	18%	R$ 18,50	R$ 49.950,00	94,72	-	-	-	
7	ISOFLURANO 1 mL/mL solução inalatória (frasco 100 mL).	36	R$ 148,55	R$ 5.347,80	R$ 298,25	R$ 10.737,00	66%	R$ 246,38	R$ 8.869,68	705,29	R$ 275,00	-	-	SUPER-MÉDICA
8	LEVOBUPIVACAINA 5 mg/mL (0,5%) solução injetável (frasco ampola 20 mL).	2340	R$ 12,16	R$ 28.454,40	R$ 29,23	R$ 68.398,20	138%	R$ 29,00	R$ 67.860,00	36,06	R$ 29,49	R$ 29,46	R$ 29,49	CRISTÁLIA
9	LIDOCAÍNA 100 mg/mL (10%) solução aerossol (frasco 50 mL).	990	R$ 32,24	R$ 31.917,60	R$ 48,39	R$ 47.906,10	-3%	R$ 31,20	R$ 30.888,00	161,36	-	-	-	
10	LIDOCAINA 20 mg/g (2%) gel (bisnaga 30 g).	10800	R$ 3,69	R$ 39.852,00	R$ 5,34	R$ 57.672,00	4%	R$ 3,85	R$ 41.580,00	25,96	-	-	-	
11	LIDOCAINA 20 mg/mL (2%) + EPINEFRINA 0,005 mg/mL (1:200000) solução injetável (ampola 20 mL).	7830	R$ 3,56	R$ 27.874,80	R$ 7,76	R$ 60.760,80	77%	R$ 6,30	R$ 49.329,00	10,69	R$ 6,75	R$ 6,99	R$ 6,75	NNMED
12	LIDOCAINA 20 mg/mL (2%) solução injetável (ampola 5 mL).	18900	R$ 1,09	R$ 20.601,00	R$ 2,90	R$ 54.810,00	10%	R$ 1,20	R$ 22.680,00	4,43	-	-	-	
13	NEOSTIGMINA 0,5 mg/mL solução injetável (ampola 1 mL).	15300	R$ 1,10	R$ 16.830,00	R$ 1,21	R$ 18.513,00	5%	R$ 1,16	R$ 17.748,00	1,36	-	-	-	
15	REMIFENTANILA 2 mg pó liofílico para solução injetável (frasco ampola).	4680	R$ 9,66	R$ 45.208,80	R$ 16,70	R$ 78.156,00	-7%	R$ 9,00	R$ 42.120,00	94,62	-	-	-	

Na tabela acima, observa-se que os itens 09 e 15 apresentam valores **abaixo** da média saneada estimada para aquisição no processo de pregão PBS-PRC-2025/10943.

Em comparativo aos valores estimados da cesta de preços do pregão PBS-PRC-2025/10943 e a cesta de preços do processo atual, as médias saneadas dos itens 01, 03, 04, 10, 12, 13 encontram-se com valor atual **acima** do estimado anteriormente, conforme porcentagens expostas na tabela, no entanto, continuam dentro do percentual aceitável de até **30%**. Logo, para o processo de pregão, foram utilizados como parâmetro de pesquisa, a plataforma do banco de preços como fonte principal, este que contempla os preços homologados em órgãos públicos, de modo a otimizarmos o tempo de pesquisa, conforme documentações comprobatórias do processo originário.

Imperioso destacar que, a divulgação do presente certame foi devidamente ampla, assegurando a obtenção de melhores preços e garantindo a isonomia entre fornecedores, de modo nacional, obtendo-se assim propostas conforme critério de julgamento, sendo este menor valor por item.

PBSPRC202603457V08

Assinado com senha por [PBS113463] [SENHA] CLEYSON RIBEIRO DE OLIVEIRA em 08/07/2026 - 11:06hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 08/07/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 10929182.98021790-6241 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10929182.98021790-6241

PBdoc

Os itens **07**, **08** e **11** embora estejam com valores compatíveis com a tabela CMED, apresentaram as seguintes variações percentuais em relação às estimativas constantes na cesta de preços do Pregão PBS-PRC-2025/10943 e da atual Dispensa PBS-PRC-2026/03457:

- Item 07: média saneada do pregão no valor de R$ 148,55 e valor ganho na dispensa de R$ 246,38 representando variação de **66%.**
- Item 08: média saneada do pregão no valor de R$ 12,16 e valor ganho na dispensa de R$ 29,00 representando variação de **138%.**
- Item 11: média saneada do pregão no valor de R$ 3,56 e valor ganho na dispensa de R$ 6,30, representando variação de **77%.**

Ainda assim, remetemos ao setor demandante para manifestação acerca da necessidade da aquisição dos referidos itens. Em resposta, através do despacho PBS-DES-2026/38438, o setor autorizou o prosseguimento da aquisição dos itens, considerando a essencialidade dos medicamentos para manutenção da assistência prestada pela rede hospitalar.

Ressalta-se, ainda, que a cesta de preços do processo PBS-PRC-2025/10943 foi elaborada em dezembro de 2025, período anterior ao reajuste anual promovido pela indústria farmacêutica, ocorrido ao final do mês de março de 2026, o qual resultou na atualização da tabela CMED. Dessa forma, entende-se que os valores anteriormente estimados se encontram defasados em relação aos preços atualmente praticados no mercado, estando os valores apresentados na presente contratação compatíveis com a realidade mercadológica vigente, conforme documentação comprobatória acostada aos autos.

- Sobre desclassificações:

No item 03 – **Bupivacaína 5 mg/mL (0,5%) solução injetável intratecal isobárica (ampola em embalagem estéril de 4 mL)**, as três primeiras colocadas foram desclassificadas em razão da impossibilidade de fracionamento das embalagens para atendimento ao quantitativo solicitado.

No item 04 - **CISATRACÚRIO 2 mg/mL solução injetável (ampola 10 mL),** a primeira colocada declinou do pedido por não possuir o item em estoque.

No item 11 – **Lidocaína 20 mg/mL (2%) + Epinefrina 0,005 mg/mL (1:200.000) solução injetável (ampola de 20 mL)**, a primeira colocada foi desclassificada por ofertar apresentação com quantitativo por embalagem incompatível com o previsto no Termo de Referência.

No item 13 – **Neostigmina 0,5 mg/mL solução injetável (ampola de 1 mL)**, a primeira colocada foi desclassificada por não atender à condição de pagamento

PBSPRC202603457V08

Assinado com senha por [PBS113463] [SENHA] CLEYSON RIBEIRO DE OLIVEIRA em 08/07/2026 - 11:06hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 08/07/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 10929182.98021790-6241 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10929182.98021790-6241

PBdoc

estabelecida no item 15 do Termo de Referência, assim como não conseguiu alterar a validade da proposta.

- Sobre negociações:

Em razão das reclassificações ocorridas nos itens 02, 03, 04, 11 e 13, as empresas subsequentes foram contatadas, por meio do chat Apoio Zap, para verificar a possibilidade de concessão de descontos sobre os preços inicialmente apresentados. Contudo, as tratativas não obtiveram êxito, permanecendo inalterados os valores ofertados.

- Sobre a comprovação de preços praticados no mercado, informamos que:

Para comprovação do valor de mercado praticado, as proponentes CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA e SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, foram instadas a apresentar Notas Fiscais. Em resposta as referidas empresas apresentaram Comprovantes Fiscais as quais foram juntadas aos autos sob os números: **CRISTÁLIA:** NF 957016, NF 957786, NF 970518, **NNMED**: NF 199.652, NF 205.354 e NF .205.725, NF 208.183, NF 208.342, NF 208.606, **SUPERMÉDICA**: NF 44491.

Após análise dos documentos apresentados verificamos que os valores ofertados estão compatíveis com aqueles efetivamente praticados no mercado no período, corroborando a adequação dos preços propostos e atendendo ao disposto na legislação aplicável, conforme documentos acostados às fls. 266-279 dos autos.

5. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

No que tange à habilitação das empresas foram realizadas consultas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIL/PB**, conforme demonstrado as fls. 2668-2681, na qual observamos inexistência de impedimentos para a presente contratação. Ainda assim, importa ratificar que, foram realizadas as devidas consultas ao **Quadro de Sócios e Administradores (QSA)**, constante na base de dados do CNPJ da empresa habilitada, para fins de verificação das documentações apresentadas, estando em conformidade.

Ainda assim, constam as fls. 2259-2664 as documentações de habilitação das empresas vencedoras.

Portanto, a proponente supracitada atende aos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, conforme art. 38 do RICCS (2024).

6. CONCLUSÃO

PBSPRC202603457V08

Assinado com senha por [PBS113463] [SENHA] CLEYSON RIBEIRO DE OLIVEIRA em 08/07/2026 - 11:06hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 08/07/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 10929182.98021790-6241 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10929182.98021790-6241

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

Deste modo, foram selecionados os fornecedores que apresentaram as melhores propostas financeiras de acordo com o critério de julgamento, conforme tabelas que seguem:

PESQUISADOR:		CLEYSOM RIBEIRO DE OLIVEIRA				
EMPRESA GANHADORA		DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26				
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	LIDOCAINA 20 mg/mL (2%) solução injetável (ampola 5 mL).	HYPOFARMA	caixa c/ 100	18900 ampolas	R$ 1,20	R$ 22.680,00
Valor Total: R$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais)						

PESQUISADOR:		CLEYSOM RIBEIRO DE OLIVEIRA				
EMPRESA GANHADORA		SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.065.614/0001-38				
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ISOFLURANO 1 mL/mL solução inalatória (frasco 100 mL)	BIO-CHIMICO	Frasco c/ 1	36 FRASCOS	R$ 246,3825	R$ 8.869,77
Valor Total: R$ 8.869,77 (oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)						

PESQUISADOR:		CLEYSOM RIBEIRO DE OLIVEIRA				
EMPRESA GANHADORA		NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.218.561/0001-39				
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BUPIVACAÍNA 5 mg/mL (0,5%) solução injetável intratecal isobárica (ampola em embalagem estéril 4 mL).	CRISTÁLIA	Und c/ 1	90 ampolas	R$ 11,10	R$ 999,00
11	LIDOCAINA 20 mg/mL (2%) + EPINEFRINA 0,005 mg/mL (1:200000) solução injetável (ampola 20 mL).	HYPOFARMA	Und c/ 25	7830 ampolas	R$ 6,30	R$ 49.329,00
Valor Total: R$ 50.328,00 (cinquenta mil e trezentos e vinte e oito reais)						

PESQUISADOR:		CLEYSOM RIBEIRO DE OLIVEIRA				
EMPRESA GANHADORA		CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86				
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFENTANILA 0,544 mg/mL solução injetável intravenosa (ampola 5 mL)	CRISTÁLIA	emb. c/ 10	360 ampolas	R$ 19,00	R$ 6.840,00
8	LEVOBUPIVACAINA 5 mg/mL (0,5%) solução injetável (frasco ampola 20 mL)	CRISTÁLIA	emb. c/ 10	2340 FRASCO-AMPOLAS	R$ 29,00	R$ 67.860,00
9	LIDOCAÍNA 100 mg/mL (10%) solução aerossol (frasco 50 mL).	CRISTÁLIA	emb. c/ 1	990 FRASCOS	R$ 31,20	R$ 30.888,00
10	LIDOCAINA 20 mg/g (2%) gel (bisnaga 30 g)	CRISTÁLIA	emb. c/ 10	10800	R$ 3,85	R$ 41.580,00

PBSPRC202603457V08

Assinado com senha por [PBS113463] [SENHA] CLEYSON RIBEIRO DE OLIVEIRA em 08/07/2026 - 11:06hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 08/07/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 10929182.98021790-6241 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10929182.98021790-6241

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

				BISNA-GAS		
4	CISATRACÚRIO 2 mg/mL solução injetável (ampola 10mL).	CRISTÁLIA	emb. c/ 5	2700 ampolas	R$ 18,50	R$ 49.950,00
Valor Total: R$ 197.118,00 (cento e noventa e sete mil e cento e dezoito reais)						

PESQUISADOR:		CLEYSOM RIBEIRO DE OLIVEIRA				
EMPRESA GANHADORA		PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98				
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	NEOSTIGMINA 0,5 mg/mL solução injetável (ampola 1 mL).	UNIÃO QUÍMICA	und c/50	15300 ampolas	R$ 1,16	R$ 17.748,00
Valor Total: R$ 17.748,00 (dezessete mil e setecentos e quarenta e oito reais)						

PESQUISADOR:		CLEYSOM RIBEIRO DE OLIVEIRA				
EMPRESA GANHADORA		UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24				
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	REMIFENTANILA 2 mg pó liofílico para solução injetável (frasco ampola).	EUROFARMA	FR. c/ 25	4680 FRASCO-AMPOLAS	R$ 9,00	R$ 42.120,00
Valor Total: R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte reais)						

VALOR TOTAL GERAL: R$ 338.863,77 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

Oportuno relembrar que quanto à necessidade da aquisição/contratação em discussão, a discricionariedade está a cargo do setor solicitante e envolvem conhecimentos técnicos específicos de gestão, alheios à seara da análise deste setor.

À consideração superior.

CLEYSOM RIBEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

De acordo,

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS
REVISORA DO RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PBSPRC202603457V08

Assinado com senha por [PBS113463] [SENHA] CLEYSON RIBEIRO DE OLIVEIRA em 08/07/2026 - 11:06hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 08/07/2026 - 13:31hs.
Documento Nº: 10929182.98021790-6241 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10929182.98021790-6241

PBdoc